Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
_____
Estado do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 00218.000094/2009-18
UNIDADE AUDITADA : BNDES
CÓDIGO UG : 179004
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 224439
UCI EXECUTORA : 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.° 224439, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o Processo Anual de Contas apresentado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que incluiu as seguintes unidades jurisdicionadas: Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) e BNDES Participações SA. (BNDESPAR).

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/04/2009 a 29/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas acima listadas e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do artigo 26 da Lei n.° 10.180/2001.

II - RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS

3. Verificamos no Processo Anual de Contas do BNDES a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN TCU 57/2008 e pelaS DN TCU 94/2008 e DN 97/2009.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
Estado

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU 94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises, que versam sobre o conjunto de Unidades abrangidas pelo Processo de Contas em questão:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES é uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, conforme a Lei n.º 5.662/1971. É vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC e tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país. Possui duas subsidiárias integrais, a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e a BNDES Participações SA. - BNDESPAR, que possuem o objetivo, respectivamente, de financiar a comercialização de máquinas e equipamentos e de possibilitar a subscrição de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro. A união das empresas representa o chamado "Sistema BNDES".

Verificamos o alcance de 71% das metas financeiras e de 69% das metas físicas das Ações previstas no SIGPLAN, de 100% das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e de 67% dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão. Importa ressaltar que os valores apresentados referem-se ao Sistema BNDES como um todo, pois não são estabelecidas metas individualizadas por empresa.

O BNDES não possui Programa do PPA diretamente relacionado à Unidade. No entanto, existem algumas ações sob sua responsabilidade relacionadas a programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC e de outros Ministérios, as quais destacamos a seguir:

Quadro I – Programas que possuem Ações sob Responsabilidade do Sistema BNDES no PPA

Programa	Descrição	Ação	Descrição
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto.	90FA	Financiamento a Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos.
		90FC	Financiamento a Projetos de Saneamento Básico
0276	Gestão da Política de Energia.	90FH	Financiamento aos Setores de Produção de Energia
0412	Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exporta-dora.	9372	Financiamento a Exportação de Bens e Serviços
1088	Fortalecimento da Capacidade de Gestão Pública Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).	90F9	Financiamento à Modernização da Gestão Estadual
1172	Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.	90EV	Fomento à Modernização da Gestão Municipal

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass. _____
Estado do

Programa	Descrição	Ação	Descrição
1387	Microcrédito Produtivo Orientado.	90F8	Concessão de Crédito Produtivo Orientado a Micro empreendedores Populares
0812	Competitividade das Cadeias Produtivas.	90BV	Apoio à Ampliação da Capacidade de Oferta e de Bens e Serviços
		90BX	Financiamento à Aquisição de Máquinas e Equipamentos
		90BW	Financiamento a Pequenos Projetos de Investimento
		9852	Financiamento à Indústria de Insumos Básicos
8006	Gestão da Política de Comunicação.	90F0	Apoio ao Setor de Telecomunicações
8007	Resíduos Sólidos Urbanos.	90FB	Financiamento à Estruturação de Cooperativas de Catadores de Lixo
		90FD	Financiamento à Projetos de Implantação e Ampliação do Sistema de Limpeza Pública

Fonte: www.siglan.gov.br

A operacionalização das Ações descritas no Quadro I, disciplinada nas Políticas Operacionais do Banco, se dá por meio da concessão de financiamentos a empresas do setor público ou privado de forma direta, em que o BNDES ou seu mandatário contrata diretamente com a empresa; de forma indireta, sendo a contratação intermediada por um Agente Financeiro credenciado no BNDES; ou de forma mista, constituindo-se esta situação em uma combinação das duas anteriores.

A concessão dos financiamentos obedece a regras estabelecidas por Modalidade Operacional, sendo complementadas, ainda, por Programas sazonais. A descrição das Modalidades Operacionais existentes, bem como dos Programas ativos no exercício de 2008, encontra-se nas folhas 43 a 46 do processo de Prestação de Contas sob análise, incluídas na peça Relatório de Gestão.

Destacamos, a seguir, as execuções das metas, em relação aos valores orçamentários, referentes às Ações sob responsabilidade do BNDES.

Quadro II – Previsão X Execução de metas financeiras do PPA das Ações sob Responsabilidade do BNDES

Programa	Ação	ID n.°	Indicador ou Medida	Exercício de 2008			Realizado 2007
				Planejado*	Realizado	% Real/ Plan	
0122	90FA	1.1	R$ Bilhão	0,25	0,12	49%	NA
	90FC	1.2	R$ Bilhão	0,60	0,63	105%	NA
0276	90FH	1.3	R$ Bilhão	8,76	11,83	136%	NA
0412	9372	1.4	R$ Bilhão	13,43	12,83	96%	8,06
1088	90F9	1.5	R$ Bilhão	0,15	0,01	7%	NA
1172	90EV	1.6	R$ Bilhão	0,01	0,04	290%	NA
1387	90F8	1.7	R$ Bilhão	0,01	0,02	234%	NA

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Estado do

Programa	Ação	ID n.º	Indicador ou Medida	Exercício de 2008			Realizado 2007
				Planejado*	Realizado	% Real/ Plan	
0812	90BV	1.8	R$ Bilhão	5,56	14,83	267%	NA
	90BX	1.9	R$ Bilhão	19,94	27,35	137%	NA
	90BW	1.10	R$ Bilhão	3,79	5,51	145%	NA
	9852	1.11	R$ Bilhão	6,74	9,18	136%	7,53
8006	90F0	1.12	R$ Bilhão	3,40	6,10	180%	0,32
8007	90FB	1.13	R$ Bilhão	0,20	0,09	44%	1,80
	90FD	1.14	R$ Bilhão	0,31	0,17	57%	2,65

Fonte: Relatório de Gestão. NA = Não se aplica.

* As metas registradas no PPA, conforme informado pelo Banco, não correspondem ao efetivamente esperado para o período por terem sido elaboradas em momento adverso. Desta forma, consideramos mais coerente confrontar as execuções com as metas estabelecidas pelo BNDES, registradas no SIGPLAN.

Quadro III – Previsão X Execução de metas físicas do PPA das Ações sob Responsabilidade do BNDES

Programa	Ação	ID n.º	Indicador ou Medida	Exercício de 2008		
				Planejado*	Realizado	% Real/ Plan
0122	90FA	1.1	Pessoas beneficiadas	500.000	258.099	52%
	90FC	1.2	Pessoas beneficiadas	500.000	2.085.855	417%
0276	90FH	1.3	Financiamento concedido	-	306	-
0412	9372	1.4	Financiamento concedido	643	648	101%
1088	90F9	1.5	Estados Financiados	10	06	60%
1172	90EV	1.6	Municípios Financiados	20	84	420%
1387	90F8	1.7	Crédito concedido	10.000	11.240	112%
0812	90BV	1.8	Financiamento concedido	147	777	529%
	90BX	1.9	Financiamento concedido	62.876	162.229	258%
	90BW	1.10	Financiamento concedido	47.701	39.243	82%
	9852	1.11	Financiamento concedido	136	314	231%
8006	90F0	1.12	Financiamento concedido	17	46	271%
8007	90FB	1.13	Pessoas beneficiadas	800.000	1.948	0,2%
	90FD	1.14	Pessoas beneficiadas	500.000	7.640.491	1.528%

Fonte: Relatório de Gestão. NA = Não se aplica.

* As metas registradas no PPA, conforme informado pelo Banco, não correspondem ao efetivamente esperado para o período por terem sido elaboradas em momento adverso. Desta forma, consideramos mais coerente confrontar as execuções com as metas estabelecidas pelo BNDES, registradas no SIGPLAN.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
Estado de

Utilizando como parâmetro o critério adotado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST para a aceitação das metas estabelecidas no Programa de Dispêndios Globais - PDG, qual seja, o de que para que um valor realizado seja considerado aceitável, ele precisa estar inserido no intervalo entre 90% e 110% do valor previsto, solicitamos justificativa para os casos em que o realizado se situou abaixo de 90% ou acima de 110% do previsto, sempre que a mesma já não estivesse contida no Relatório de Gestão de 2008.

Em face do exposto, verificamos as execuções, quanto ao critério de aceitabilidade, em relação às metas estabelecidas pelo BNDES, as quais estão registradas no SIGPLAN. No item 1.2.1.1 do Anexo apresentamos as justificativas para as realizações consideradas não aceitáveis.

Em função do critério adotado para análise das variações entre o previsto e o realizado nas metas financeiras, consideramos aceitáveis as variações ocorridas nas ações ID n.°s 1.2 e 1.4, assim como consideramos pertinentes as informações adicionais prestadas pelo Banco para justificar as variações ocorridas nas demais ações.

Com relação às metas físicas, acatamos a justificativa do gestor para o não atingimento da execução física da ação 90BW, apesar da utilização dos recursos ter ficado acima do estabelecido como meta. As demais ações tiveram desempenho físico coerente com o desempenho financeiro.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO também contemplou metas para o BNDES relacionadas ao apoio do Banco às Micro, Pequenas e Médias Empresas e aos setores têxtil, moveleiro e coureiro-calçadista, destacadas a seguir.

Quadro IV – Metas LDO

ID n.°	**Indicador Em %**	**Exercício de 2008**			**Realizado 2007**
		Planejado (R$ milhões)	**Realizado (R$ milhões)**	**% Real/ Plan**	
2.1	Desenvolvimento de cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada.	19.422,9	21.846,2	112%	16.066,5
2.2	Financiamento para os setores têxtil, moveleiro e coureiro-calçadista, tendo como meta o crescimento de 50% das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja	0,7	2,4	239%	0,6

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass. _____
Estado do

ID n.º	Indicador Em %	Exercício de 2008			Realizado 2007
		Planejado (R$ milhões)	Realizado (R$ milhões)	% Real/ Plan	
	demanda habilitada.				

Fonte: Relatório de Gestão.

Em face da justificativa do gestor, apresentada no Anexo a este Relatório, consideramos a realização das metas 2.1 e 2.2 aceitáveis.

No Relatório de Gestão de 2008, o BNDES apresentou, ainda, uma série de indicadores consolidados para o Sistema BNDES, cujo desempenho alcançado destacamos no quadro a seguir:

Quadro V – Indicadores de Desempenho do Sistema BNDES

ID n.º	Indicador	Exercício de 2008			Realizado 2007
		Planejado	Realizado	% Real/ Plan	
4.1	Capacidade de geração de energia elétrica em projetos aprovados no PAC (em MW)	8.159	4.898	60%	3.513
4.2	Aprovações à indústria de base (AIB)(em R$ Bilhões)	20,0	27,1	136%	10,54
4.3	População atendida em projetos aprovados de saneamento básico (em milhões de habitantes)	7,5	6,8	91%	14,20
4.4	Número de municípios com aprovações na área de abrangência do Programa de Dinamização Regional – PDR	2.800	2.413	86%	2.494
4.5	Número de operações aprovadas com Micro, Pequena e Média Empresas – MPME`s	90.000	122.369	136%	85.838
4.6	Apoio a projetos e fundos de inovação e tecnologia (R$ milhões)	500	620	124%	684
4.7	Desembolsos para a aquisição de bens de capital (em R$ milhões)	26,5	26,5	100%	20,5
4.8	Giro da carteira de renda (em R$ bilhões)	13,0	21,8	168%	14,0
4.9	Desembolsos para países da América do Sul (em R$ milhões)	500	832	166%	808
4.10	Aprovações a projetos de fontes de energia alternativa (em R$ bilhões)	7,7	5,9	77%	5,8
4.11	Variação real do desembolso	32,5%	42,0%	29%	22,0%
4.12	Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	>30,519%	21,17%	-	33,51%
4.13	Inadimplência	<0,551%	<0,15%	-	0,10%
4.14	Prazo de operações complexas (em meses)	< 5,5	5,46	-	5,67
4.15	Percentual de despesas administrativas	<0,392%	0,39%	-	0,37%

Fonte: Dados de 2008 - Relatório de Gestão apresentado na Prestação de Contas de 2008.
Dados de 2007 – Relatório de Gestão apresentado na Prestação de Contas de 2007.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Assinatura
Estado de

Em função do critério adotado para análise das variações entre o planejado e o realizado para os indicadores consolidados para o Sistema BNDES, consideramos aceitáveis as variações ocorridas nos indicadores n.ºs 4.3 e 4.7, assim como consideramos pertinentes as informações prestadas pelo Banco para justificar as variações ocorridas nos demais indicadores, estando em consonância com a missão institucional do BNDES no exercício de 2008.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO.

A partir de 2008, em função dos questionamentos que vinham sendo feitos reiteradamente por esta CGU quanto à deficiência dos Indicadores do Banco para aferir o desempenho de sua gestão, o Banco passou a apresentar novos indicadores, definidos no âmbito do Sistema de Avaliação com Base em Indicadores – SABI, criado por meio de grupo de estudos que atuou durante o exercício de 2007.

Foi apresentado um conjunto de 15 indicadores acerca do desempenho da Instituição, com projeções para o Sistema BNDES, não sendo possível a verificação dos impactos por empresa, conforme já apontado em outros exercícios pelo Banco.

Foram analisados 100% dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão, tendo sido verificado que as informações para o cálculo destes índices foram extraídas dos sistemas corporativos OPE (Sistema de Operações) e SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades), das Demonstrações Contábeis (Indicadores Financeiros) e do sistema de apoio denominado "Estatístico" (Informações gerenciais).

Com o objetivo de verificarmos a consistência e a confiabilidade dos indicadores, cujos resultados foram apresentados no Quadro V do presente Relatório, efetuamos teste de consistência das informações. Para tal, solicitamos a apresentação de toda a documentação que subsidiou a elaboração de 60% dos indicadores apresentados, tendo sido a amostra obtida por meio de amostragem não probabilística por julgamento. Efetuamos as seguintes observações:

- a aplicação das fórmulas de cálculo descritas para estes indicadores resultou no mesmo valor apontado na tabela 42 do Relatório de Gestão desta Prestação Contas de 2008;
- a confiabilidade do indicador 4.3 ficou prejudicada pela dificuldade em definir a população atendida nos projetos, já que a informação disponibilizada no sistema OPE precisa ser "tratada" pela área responsável antes de ser utilizada, dando margem a interpretações divergentes e/ou equivocadas;

No caso dos indicadores 4.2, 4.7, 4.8 e 4.12, as informações necessárias para seu cálculo constam da Prestação de Contas do Banco para 2008 e os valores foram checados com êxito, apesar de que a fórmula de cálculo apresentada para alguns indicadores mostrou-se pouco específica, dificultando o rastreamento das informações para a obtenção dos dados.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
Estado do

Destacamos, a seguir, os indicadores constantes do Relatório de Gestão:

Quadro VI – Indicadores de Desembolso e Desempenho do Sistema BNDES.

ID N.°	Indicador ou Medida	Tipo de Indicador	Padrão de Desempenho	Fonte do Padrão
4.1	Capacidade de geração de energia elétrica em projetos aprovados no PAC	Efetividade	NI	-
4.2	Aprovações à indústria de base (AIB)	Eficácia	NI	-
4.3	População atendida em projetos aprovados de saneamento básico	Efetividade	NI	-
4.4	Número de municípios com aprovações na área de abrangência do Programa de Dinamização Regional – PDR	Efetividade	NI	-
4.5	Número de operações aprovadas com Micro, Pequena e Média Empresas – MPME`s	Efetividade	NI	-
4.6	Apoio a projetos e fundos de inovação e tecnologia	Eficácia	NI	-
4.7	Desembolsos para a aquisição de bens de capital	Eficácia	NI	-
4.8	Giro da carteira de renda	Eficácia	NI	-
4.9	Desembolsos para países da América do Sul	Eficácia	NI	-
4.10	Aprovações a projetos de fontes de energia alternativa	Eficácia	NI	-
4.11	Variação real do desembolso	Eficácia	NI	-
4.12	Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	Eficácia	NI	-
4.13	Inadimplência	Eficiência	NI	-
4.14	Prazo de operações complexas	Eficiência	NI	-
4.15	Percentual de despesas administrativas	Eficiência	NI	-

Fonte: Relatório de Gestão.
Onde NI = Não informado.

De um modo geral, os indicadores apresentados atendem aos critérios de simplicidade, baixo custo de obtenção, facilidade de acesso às informações necessárias ao seu cálculo, estabilidade das variáveis e dos procedimentos de obtenção e seletividade. Em sua maior parte não são independentes, pois estão sujeitos, fortemente, a demandas externas, sobre as quais o Banco possui baixa capacidade de ingerência, conforme análise detalhada apresentada no item 1.2.2.1 do Anexo I deste Relatório. Especificamente em relação ao indicador 4.1, verificamos que sua representatividade não é adequada, posto que o mesmo restringe-se aos projetos aprovados no âmbito do PAC, quando o objetivo do Banco vai além deste. Para que fosse representativo para o Banco, o indicador deveria tratar da capacidade de geração de energia elétrica em projetos aprovados pelo Banco, independentemente de fazerem ou não parte do PAC.

Os indicadores apresentados ainda são insuficientes, pois não contemplam a área de atuação do Banco como um todo. A CGU vem

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Rubrica
Estado do

reiterando ao longo dos anos a necessidade de que o BNDES estabeleça indicadores capazes de avaliar seu desempenho, conforme demanda do TCU, e ainda de forma individualizada para cada empresa, no caso dos indicadores de efetividade. Em relação à recomendação exarada no relatório de contas referente ao exercício de 2008, o BNDES informou que se encontra em processo de elaboração do Planejamento Estratégico 2009-2014, e que o resultado deste processo servirá de insumo básico para o desenvolvimento e implementação de um sistema de monitoramento e gestão da estratégia, seguindo a metodologia Balanced Scorecard, a partir da qual serão definidos efetivamente os indicadores e metas.

Concernente aos controles internos da UJ, verificamos os Relatórios de Controles Internos de 2008, que apontaram as principais medidas implementadas pelo Banco na melhoria dos controles internos, constando as principais do item 5.1.2.1 do Anexo a este Relatório.

Também foi verificado o Relatório da Auditoria Externa para o exercício de 2008, onde constam diversas deficiências no cumprimento de normas e controles internos relacionados do Sistema BNDES, destacadas no item 5.1.2.1 do Anexo.

Durante o curso desta auditoria, verificamos deficiências nos controles de quantitativos e valores das licitações e contratos firmados em 2008, conforme detalhado no item 4.1.1.1 do Anexo. Tais falhas foram justificadas pelo Banco e as recomendações desta CGU foram levadas a efeito por meio da Nota de Auditoria n.° 224439/001.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O item 5 do Relatório de Gestão apresentado nesta Prestação de Contas de 2008 contém o "Demonstrativo de Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício". Verificamos que apenas três convênios foram celebrados em 2008, sendo que um deles refere-se, na realidade, a Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo BNDES junto ao BID.

Quadro VII - Relação de convênios formalizados em 2008.

Tipo	Número	Data	Contraparte	Valor	Objeto
Coop. Técnica	ATN/OC -10699-BR	07/01/08	BID/BNDES	US$ 7.000.000	Estruturação do Projeto de trem de alta velocidade - TAV, entre RJ-SP-Campinas.
Convênio	S/ n.°	02/07/08	CORECON-SP	R$ 49.998,00	Realização do Congresso Paulista de Economia
Convênio	08.4.0001.1	25/08/08	SERPRO	R$ 199.946,80	Realização do Congresso Internacional Sociedade e Governo Eletrônico - CONSEGI 2008.

Fonte: BNDES. (*) Considerando a cotação do dólar em 18/03/09: US$ 1 = R$ 2,28 (fonte: BACEN - WWW.BCB.GOV.BR).

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass. _____
Estado do

Outros três acordos celebrados em exercícios anteriores que ainda estavam vigentes em 2008, não tiveram liberação financeira ou esta foi de pouca materialidade, motivo pelo qual selecionamos os convênios junto ao CORECON e ao SERPRO para análise, considerando a Lei n.º 8.666/1993 como normativo balizador, vez que por força do Caput do Artigo 116 da referida Lei, aplicam-se suas disposições, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

Verificamos a adequação dos convênios selecionados, tendo havido exame prévio da assessoria jurídica do BNDES ao instrumento utilizado para a celebração dos mesmos, assim como obediência as disposições estabelecidas no Art. 116 da Lei 8.666/93, conforme explicitado no item 4.3.1.2 do Anexo a este Relatório.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Apresentamos, a seguir, a distribuição de aquisições realizadas pelo Sistema BNDES, nos três últimos exercícios, decorrentes de procedimentos licitatórios e de atos de dispensas e de inexigibilidades de licitação:

Quadro VIII - Distribuição das aquisições realizadas

Modalidade	2006		2007		2008	
	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%
Dispensa	11.929.060,21	13,2	7.868.409,18	21,1	7.607.684,66	5,8
Inexigibilidade	7.295.874,47	8,1	7.146.253,35	19,1	50.373.078,71	38,4
Convite	-	-	-	-	56.000,00	0,0
Tomada de Preço	62.064,00	0,1	164.071,49	0,4	1.448.000,00	1,1
Concorrência	28.620.447,87	31,8	1.569.733,00	4,2	-	-
Concurso	-	-	-	-	456.000,00	0,3
Pregão	42.225.500,97	46,8	20.603.529,83	55,2	71.226.160,94	54,4
Total	**90.132.947,52**	**100,0**	**37.351.996,85**	**100,0**	**131.166.924,31**	**100,0**

Fonte: BNDES e Relatórios de Auditoria de Contas do exercício 2007 e 2006.

O percentual elevado de inexigibilidade, ocorrido no exercício sob exame, ocorreu, principalmente, em função de dois contratos: um de R$ 21,4 milhões (contratação de estudo para inserção de nova indústria no país) e outro de 17,2 milhões (implantação de sala-cofre).
Se desconsiderarmos essas duas contratações atípicas, percentualmente a inexigibilidade ficaria reduzida para 12,7% e o pregão atingiria um índice de 77%, demonstrando que é a modalidade mais utilizada pelo Sistema BNDES em suas compras e contratações.

O BNDES iniciou, em 2008, os investimentos na modernização de seus sistemas de tecnologia da informação, com a aquisição de novos hardwares e softwares, via pregão, e construção de um novo Centro de Processamento de Dados com sala-cofre, por inexigibilidade, o que torna compreensível a diferença entre o valor total de aquisições e contratações efetivadas nesse exercício e o total dos exercícios anteriores.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
Estado de

Para verificação da regularidade das licitações e contratações realizadas em 2008, abrangendo a avaliação da modalidade de licitação utilizada, a composição formal dos processos e o correto enquadramento das dispensas e das inexigibilidades, foi selecionada uma amostra, considerando os critérios de materialidade e relevância, que consistiu de vinte e três processos, no valor de R$ 75.003.518,05 (setenta e cinco milhões, três mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), representando, em termos de valor, 57,2% do total contratado pelo Sistema BNDES em 2008 e 9,2% do total de processos, em termos de quantidade.

Quadro IX – Composição da amostra da auditoria

Modalidade	Valor em 2008 (R$)	% Valor sobre Total	Montante auditado (R$)	% Recursos auditados
Dispensa	7.607.684,66	5,8	1.494.896,60	19,6
Inexigibilidade	50.373.078,71	38,4	41.292.749,04	82,0
Convite	56.000,00	0,0	-	-
Tomada de Preço	1.448.000,00	1,1	1.448.000,00	100,0
Concurso	456.000,00	0,3	-	-
Pregão Presencial	4.309.865,50	3,4	-	-
Pregão Eletrônico	66.916.295,44	51,0	30.767.872,41	46,0
Total	**131.166.924,31**	**100,0**	**75.003.518,05**	**57,2**

Fonte: BNDES e Papéis de trabalho.

Quadro X - Amostra de processos licitatórios e respectivos contratos

Modalidade n.°	OCS	Valor (R$)
Tomada de Preço 01/2007	126/2008	1.448.000,00
Pregão Eletrônico 01/2008	167/2008	1.589.989,92
Pregão Eletrônico 11/2008	177/2008 178/2008	7.360.513,60
Pregão Eletrônico 16/2008	211/2008	2.106.999,77
Pregão Eletrônico 21/2008	266/2008	8.090.000,00
Pregão Eletrônico 22/2008	240/2008 241/2008	2.939.380,00
Pregão Eletrônico 29/2008	307/2008	2.287.989,12
Pregão Eletrônico 38/2007	105/2008	3.143.000,00
Pregão Eletrônico 39/2008	333/2008	3.250.000,00
Total da Amostra		**32.215.872,41**

Fonte: Papéis de trabalho.

Quadro XI - Amostra de processos de contratação por dispensa de licitação

Tipo de Dispensa	OCS	Valor (R$)
Emergencial	286/2008	50.496,60
Emergencial	255/2008	100.000,00
Emergencial	217/2008	559.400,00
Obra/serviço remanescente	102/2008	785.000,00

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass. _____
Estado do

Total da Amostra	**1.494.896,60**

Fonte: Papéis de trabalho.

Quadro XII - Amostra de processos de contratação por inexigibilidade

OCS	Valor (R$)
001/2008	200.000,00
107/2008	200.000,00
146/2008	90.000,00
160/2008	200.000,00
175/2008	200.000,00
182/2008	21.410.000,00
210/2008	250.000,00
221/2008	1.167.749,04
281/2008	17.200.000,00
306/2008	375.000,00
Total da Amostra	**41.292.749,04**

Fonte: Papéis de trabalho.

Os exames realizados sobre a amostra de auditoria demonstraram que 94,8% dos processos licitatórios e 97,3% dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os respectivos instrumentos contratuais firmados, estavam formalizados de acordo com a legislação e normativos internos.

Para 5,2% da amostra de processos licitatórios, representada pelo Pregão Eletrônico 01/2008, identificamos a ausência de pesquisa de preços para justificar a adoção do salário de R$ 1.279,82 para os "motoristas executivos e de autoridades" nas quatro cidades em que o serviço é prestado. Ressaltamos, ainda, que houve o descumprimento pela empresa contratada de especificações estabelecidas no Termo de Referência desse pregão, no que tange à qualificação dos profissionais alocados na prestação dos serviços, motivo pelo qual recomendamos ao BNDES que garantisse a efetiva fiscalização e acompanhamento desse contrato, a ser realizada pelo fiscal formalmente designado.

Para 2,7% da amostra de atos de inexigibilidade, representada por seis contratos para concessão de patrocínio, foi verificada uma falha na justificativa de preços, motivo pelo qual foi recomendado ao BNDES que desenvolvesse até outubro de 2009, uma sistemática visando à aferição da razoabilidade dos valores das rubricas selecionadas nos processos dessa natureza.

Para verificar a atuação do fiscal de contrato e a execução do objeto, selecionamos dois contratos: OCS 281/2008 e OCS 105/2008. Os exames nesses contratos demonstraram que a fiscalização interna está sendo realizada de forma adequada, por empregados lotados na área demandante dos serviços contratados e que têm condições de efetivamente acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
_____
Estado do

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.5.1 O quantitativo de pessoal, aprovado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST para o Sistema BNDES é de 2.490 empregados, conforme Portaria n.º 20 de 14/10/2008.

Em 31/12/2008, o Sistema BNDES contava com 2.034 empregados efetivos, onze requisitados, 238 estagiários e 46 ocupantes de cargos em comissão, não pertencentes ao quadro efetivo.

Verificamos que o quantitativo de pessoal efetivo no final do exercício de 2008 foi superior em 2,6% ao existente em 2007, encontrando-se abaixo do limite estabelecido na Portaria DEST n.º 20/2008.

As variações ocorridas em 2008 decorreram de 386 admissões por concurso público, três readmissões, 34 rescisões a pedido, 303 aposentadorias e três óbitos.

Verificamos, ainda, que, em 31/12/2008, havia 16 empregados cedidos com ônus da remuneração para os cessionários, bem como onze requisitados de outros órgãos. Verificamos que até o final dos trabalhos de campo, ainda persistia inadimplência do Ministério da Fazenda no valor de R$ 136.481,55 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente à cessão dos funcionários 030627, 069612 e 075256. Verificamos que o Banco emitiu, em 02/03/2009, a Carta ARH/DERHU 237/2009 solicitando o ressarcimento sob pena de terem os funcionários que regressar ao Banco.

4.5.2 Procedemos análise sobre o cadastro, no sistema SISAC, das informações de admissões da Entidade e nos Editais dos Concursos Públicos promovidos no período entre 2001 e 2008, tendo-se verificado a regularidade dos mesmos.

Ao final de 2008 havia no SISAC 646 atos admissionais, cadastrados entre 2004 e 2008, aguardando parecer do Controle Interno. Tais atos referem-se a provimentos ocorridos entre 2002 e 2008 e foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União com parecer pela legalidade, em 2009. Do total de atos, 386 referiam-se a admissões ocorridas no exercício de 2008.

Verificamos ainda a existência do Relatório da Auditoria Interna n.º 006/2009, de 27/01/2009, que trata de Auditoria da Folha de Pagamento, das Admissões de Pessoal e das Rescisões de Contratos de Trabalho, onde foram levantadas constatações em diversas áreas.

4.5.3 A fim de verificarmos a regularidade da remuneração dos recursos humanos, com base na folha de pagamento do BNDES, selecionamos o Programa de Assistência Pré-Escolar - Reembolso Auxílio-Creche, lançado em 15/07/2002, por meio da Resolução n.º 1009/2002, para verificação da conformidade.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Assinatura
Estado do

O intuito do Programa é o atender aos empregados do Banco que possuem dependentes de zero a seis anos, possibilitando reembolso, mediante o sistema de livre escolha, das despesas com o pagamento de creche ou, para dependentes de zero a dois anos, das despesas com acompanhante, até o limite estipulado no acordo coletivo vigente. Até setembro de 2008 este valor era de R$ 515,28 (quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos), tendo passado para R$ 563,05 (quintentos e sessenta e três reais e cinco centavos) a partir de então.

Durante o exercício de 2008 participaram do Programa 349 empregados do BNDES, oito empregados da BNDESPAR e 10 empregados da FINAME, tendo sido desembolsado pelo Banco um total de R$ 2.102.419,28 (Dois milhões, cento e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Selecionamos uma amostra não-probabilística de 13 funcionários do BNDES, dois da BNDESPAR e um da FINAME para verificação do cumprimento do disposto nas Resoluções supracitadas. A seleção ocorreu por materialidade e representou 8%, 65% e 13% em termos de valor, para BNDES, BNDESPAR e FINAME respectivamente. Os exames resultaram na regular condução do Programa, sem apontarem falhas relevantes.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Durante os trabalhos de auditoria do processo de prestação de contas, a CGU realizou análise quanto ao atendimento dos seguintes Acórdãos: 356/2008 - Segunda Câmara; 467/2008 - Primeira Câmara; 601/2008 – Plenário; 2865/2008 – Plenário e 4397/2008 - Primeira Câmara (item 1.5.1).

Além disso, dada a impossibilidade, à época, de verificação do cumprimento do Acórdão n.° 1.648/2007 - Primeira Câmara, esta verificação foi realizada neste exercício.

O supracitado Acórdão recomendou à CGU que:

> "em próxima auditoria a ser realizada na FINAME, verifique o cumprimento das normas para Gestão de Risco de Crédito com Instituições Financeiras, especialmente a apuração do Grau de Relacionamento - GR, a que se refere a Resolução/BNDES n. 1.235/2005, e a apresentação do Relatório de Situação da Operação pelos agentes financeiros, na forma estabelecida na Carta-Circular/BNDES n. 46/2005, informando os resultados nas próximas contas da entidade".

Houve restrição de acesso à maior parte da documentação solicitada, configurando restrição à execução dos trabalhos de auditoria, motivo pelo qual esta CGU ficou impossibilitada de atender integralmente a recomendação exarada pelo Egrégio Tribunal. Não obstante, foram verificadas falhas nos controles internos, que ensejaram recomendações ao BNDES em relatório específico.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
Estado do

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

O Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Segunda Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP) – que tem como objetivo apoiar o fortalecimento progressivo da competitividade, a criação de empregos no âmbito das micro, pequenas e médias empresas do setor privado brasileiro, e ainda os empreendimentos individuais realizados por Pessoas Físicas, foi objeto de auditoria contábil realizada por esta CGU no âmbito do contrato de Empréstimo nº 1.860/OC-BR, firmado entre o BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Programa contou com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 1.860/OC-BR, do próprio BNDES e dos submutuários, isto é, as pequenas e médias empresas tomadoras de crédito junto às instituições financeiras credenciadas pelo BNDES.

Foram executados US$ 2,012,986,245.74 (dois bilhões, doze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco dólares e setenta e quatro centavos), sendo US$ 1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares) financiado pelo BID, US$ 866,025,501.10 (oitocentos e sessenta e seis milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e um dólares e dez centavos) aportados pelo BNDES e US$ 146,960,744.64 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro dólares e sessenta e quatro centavos) desembolsados pelos submutuários.

Uma característica singular desse contrato de empréstimo é que o recurso obtido junto ao BID visa recompor o caixa do BNDES, uma vez que as operações de crédito são aquelas realizadas habitualmente pelo mutuário por intermédio de linhas de crédito disponibilizadas às instituições financeiras credenciadas. Isso explica a celeridade com que o BNDES executou integralmente os recursos disponibilizados ao Programa. Desse modo, o Contrato de Empréstimo 1.860/OC-BR firmado em 19/10/2007 teve seu último desembolso em 11/01/2008.

O pagamento de juros ocorreu, no exercício de 2008, conforme determina o Contrato de Empréstimo, em duas parcelas. A primeira parcela de juros foi paga em 16/04/2008, no valor de US$ 17.765,328.99 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte oito dólares e noventa e nove centavos), correspondentes à R$ 29.650.334,08 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos). A segunda parcela de juros foi paga em 19/10/2008, no valor de US$ 12,578,142.08 (doze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e dois dólares e oito centavos), correspondentes à R$ 27.671.912,57 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e doze reais e cinqüenta e sete centavos). A composição dos juros levou em consideração a apropriação da taxa aplicável ao período, calculado em dias, e seu respectivo saldo devedor, de acordo com o previsto no Contrato.

A Comissão de Crédito, prevista na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, combinada com o Art. 3.02 das Normas Gerais, corresponde a

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
Estado

0,25% ao ano do saldo do financiamento não desembolsado, podendo ser modificada semestralmente pelo BID até o limite de 0,75% ao ano, sendo seus pagamentos semestrais efetuados juntamente com a liquidação a título de juros. No exercício de 2008, o pagamento da Comissão de Crédito ocorreu em 16/04/2008, no valor de US$ 6,567.85 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete dólares e oitenta e cinco centavos), correspondentes à R$ 10.961,74 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). A composição da Comissão de Crédito levou em consideração a apropriação da taxa aplicável ao período, calculado em dias até 11/01/2008, e o respectivo saldo de financiamento não desembolsado de US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares)

Cabe ressaltar, que embora o contrato admita que o BNDES comprometa os recursos emprestados em até 3 (três) anos a contar da data de vigência do contrato, existe uma cláusula que permite ao BNDES considerar reembolsáveis recursos liberados entre 01/07/2006 e 17/04/2007, limitados à US$ 250,000,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares). Além disso, o BNDES pode apresentar ao BID, para fins de reembolso, desta vez sem limites, operações efetuadas a partir de 17/04/2007 até 19/10/2007. Para ambos os casos, o BID deve concordar com o reembolso dessas liberações, assim como as operações devem cumprir os requisitos estabelecidos no contrato, especialmente quanto ao porte das empresas beneficiárias do crédito, isto é micro, pequenas e médias empresas.

A equipe de auditoria que realizou os exames no Programa considerou a execução financeira do Programa satisfatória, assim como o alcance aos objetivos definidos no contrato no tange ao fortalecimento progressivo da competitividade das empresas e à criação de empregos no setor industrial. Cabe informar, que apesar da ausência de metas quantificáveis de criação de postos de trabalho, uma pesquisa empreendida pelo BID verificou o aumento de 21,02% do número de empregados nas empresas que tomaram crédito no âmbito do Programa.

Destacamos, a seguir, as conclusões constantes da Carta Gerencial n.° 212.138/2009.

a) Gestão Operacional: a implementação das ações do projeto ocorreu de acordo com a previsão constante do Contrato de Empréstimo N° 1860/OC-BR e o cronograma de execução ajustado.

b) Controles da Gestão: o BNDES mantém uma estrutura de gerenciamento/ execução financeira adequada para a implementação das atividades do Projeto, em seus aspectos substanciais, e os controles internos para a supervisão e avaliação são adequados às ações de monitoramento do Projeto, ressalvada a realização de operações de crédito em desacordo com os limites estabelecidos no Regulamento de Crédito do Programa.

As ações implementadas para o saneamento das recomendações de auditoria dos exercícios anteriores e as respectivas análises da equipe de auditoria estão descritas no Quadro XIII a seguir:

Quadro XIII – Recomendações da CGU

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass. _____
Estado do

Recomendação	Ações realizadas	Análise da equipe
a) Aprimorar os controles internos de modo a garantir a tempestividade no fornecimento de informações, demonstrativos financeiros e documentos para auditoria.	O BNDES, por meio do Memo AINT/DECRI/GORIN2 n° 02/09, de 29/01/2009, informou que adotou medidas no sentido de evitar tal intempestividade.	Recomendação atendida
b) Aprimorar o sistema adotado para selecionar operações de crédito apresentadas ao BID.	O BNDES, por meio do Memo AINT/DECRI/GORIN2 n°02/09, de 29/01/2009, informou que solicitou à Área de Tecnologia de Informação a adequação do sistema	Recomendação parcialmente atendida. Em que pese o BNDES ter solicitado a adequação do sistema, verificou-se para amostra selecionada que foram apresentadas ao BID duas operações cujos limites de crédito extrapolaram os valores impostos pelo Regulamento de Crédito do Programa.
c) Retificar as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Programa.	O BNDES, por meio do Memo AINT/DECRI/GORIN2 n° 02/09, de 29/01/2009, informou que retificou as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Programa.	Recomendação atendida.
d) Cumprir cláusulas acordadas no Termo Contratual e fornecer informações tempestivas e suficientes para o trabalho de auditoria anual	O BNDES, por meio do Memorando de Atendimento n° 06/2009, de 09/02/2009, aborda essencialmente a impossibilidade de atender a solicitação de acesso aos sistemas pela equipe de auditoria da CGU, em face da inviabilidade de inibição dos dados no sistema que estariam protegidos pelo sigilo bancário.	Recomendação não atendida.

Fonte: Papéis de trabalho.

c) Gestão Orçamentária: o projeto conta com um adequado controle orçamentário, tendo sido verificada a adequada observância aos limites e saldos orçamentários previstos no Anexo A, Cláusula 4.01, bem como no Capítulo I, Cláusula 1.04 do Contrato de Empréstimo. Constatou-se a correta classificação orçamentária dos gastos realizados.

d) Gestão Financeira: Os controles contábeis existentes permitiram: (i) o registro das operações financeiras realizadas no âmbito do projeto e o acesso à documentação de suporte, ressalvada a restrição de acesso às informações consideradas pelo BNDES protegidas pelo sigilo bancário; (ii) a geração dos pedidos de desembolsos em conformidade com as normas e regulamentos financeiros do Organismo; (iii) a elaboração das demonstrações financeiras básicas e informações financeiras complementares, as quais refletem adequadamente, em seus aspectos mais substanciais, os dispêndios incorridos no exercício findo em 31/12/2008, ressalvada a realização de operações de crédito em desacordo com os limites estabelecidos no Regulamento de Crédito.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass. _____
Estado de

Cabe ressaltar, que a permanência da imposição de restrições ao trabalho de Auditoria, criou obstáculos à atuação da Equipe de Auditoria, especialmente no que tange à verificação quanto ao cumprimento pelo Órgão Executor das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerencial, ocasionando ressalva em item próprio na Carta Gerencial.

No item 2.1.1.1. do Anexo I – "Demonstrativo das Constatações", encontram-se detalhadas considerações acerca de cada uma das gestões acima consideradas.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em 06/02/09, esta Controladoria-Geral da União recebeu o Ofício AT-007/2009, de 05/02/2009, encaminhando o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2008. Procedemos à análise do documento, que possuía as informações estruturadas em conformidade com o art. 4° da IN SFC n.° 01/2007.

Conforme informado no RAINT de 2008, durante o exercício, a Auditoria Interna - AT, sofreu uma renovação de 40% de seu quadro técnico, em função de aposentadorias e transferências de funcionários para outras unidades, o que teria impactado na qualidade dos trabalhos e no nível adequado de produtividade da área, que segundo o documento, "*somente poderá ser alcançado após determinado tempo, considerando que a familiaridade com os processos e procedimentos da Instituição é condição necessária para o desempenho das atividades desta Unidade*". A quantidade de homens-hora efetiva no exercício de 2008 foi de 32.137 enquanto a prevista no PAINT 2008 era de 36.159, ou seja, 12% maior.

A auditoria interna do BNDES é dividida em quatro gerências, para as quais apresentamos a seguir os resultados da execução das ações constantes do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2008, informando se foram ou não realizadas e as justificativas apresentadas.

GAUD 1: Auditoria Operacional: utilização estimada de 9.492 homens/hora para a execução das ações planejadas para 2008, no entanto, teve apenas 8.173 homens/hora efetivos, sendo que destes foram ainda utilizadas 1.468 homens/hora para a conclusão de trabalhos iniciados em 2007, não incluídos no PAINT 2008, o que levou à reprogramação de ações de controle para o exercício de 2009. Das 18 ações de auditoria planejadas, 50,0% foram plenamente realizadas, 33,3% foram parcialmente realizadas e 16,7% não foram realizadas.

GAUD 2: Auditoria Contábil e Tributária: utilização estimada de 6.328 homens/hora para a execução das ações planejadas para 2008, tendo contado, porém, com apenas 6.160 homens/hora efetivos, em função principalmente da aposentadoria de funcionários e ingresso de novos funcionários, ainda sem experiência na área. Além disso, 566 homens/hora foram utilizados para a conclusão de trabalhos iniciados em 2007, ação que não foi incluída no PAINT 2008. Das 14 ações de auditoria planejadas, 86,0% foram plenamente realizadas, 7,0% foram parcialmente realizadas e 7,0% não foram realizadas.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
Estado de

GAUD 3: Relacionamento e Atendimento aos Órgãos de Controle Externo: utilização estimada de 6.328 homens/hora para a execução das ações planejadas para 2008, tendo contado, no entanto, com apenas 6.013 homens/hora efetivos, em função principalmente da transferência de funcionários para outras áreas ao longo do exercício. Além disso, 230 homens/hora foram utilizados para ação específica relacionada às denúncias veiculadas na mídia acerca das operações do Banco. Das 15 ações de auditoria planejadas, 100% foram plenamente realizadas.

GAUD 4: Auditoria de Sistemas: utilização estimada de 5.537 homens/hora para a execução das ações planejadas para 2008, porém contou com apenas 4.473 homens/hora efetivos, sendo que destes 534 homens/hora foram utilizados para a conclusão de trabalhos iniciados em 2007, ação que não foi incluída no PAINT 2008. Das 14 ações de auditoria planejadas, 57,1% foram plenamente realizadas, 14,3% foram parcialmente realizadas e 28,6% não foram realizadas.

No que tange ao atendimento das recomendações emanadas dos relatórios da AT, de acordo com o Informe AT-07/2008, de 30/12/2008:

> "foi realizada uma revisão das recomendações feitas pela AT nos anos de 2006, 2007 e 2008, de forma a adequar melhor as estatísticas de atuação da auditoria, conforme registrado na Nota de Auditoria 003/2008, tendo em vista que o lapso de tempo decorrido desde que as recomendações foram feitas sugere que algumas que não foram atendidas até o momento não o serão mais antes de uma nova auditoria, ocasião em que serão analisados novamente os mesmos procedimentos".

De acordo com informações do RAINT 2008 e do Relatório de Gestão 2008, a Auditoria Interna do BNDES emitiu no exercício, 17 relatórios, com um total de 55 recomendações. Destas, 35 já se encontravam atendidas em 31/12/2008, e 20 continuavam pendentes, sendo que não existiam pendências de atendimento a recomendações de relatórios de exercícios anteriores naquela data.

Para acompanhar o atendimento às recomendações emanadas, a Auditoria Interna do BNDES conta com o "Sistema de Acompanhamento da Auditoria Interna - SAA". As áreas responsáveis têm um prazo de 30 dias do encaminhamento do relatório de auditoria para encaminhar as respostas.

Descrevemos no item 5.1.1.1 do Anexo, de forma sucinta, os principais resultados e providências adotados a partir das constatações feitas pela auditoria interna do BNDES.

Constatamos que as ações realizadas coadunam-se com os objetivos da Auditoria Interna e estão em consonância com os normativos pertinentes.

4.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

O BNDES não utiliza Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass. _____
Estado do

4.10 CONTEÚDO ESPECÍFICO

O BNDES é entidade integrante do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, nos termos do Decreto nº 4.799, de 04/08/2003, revogado pelo Decreto n.º 6555, de 08/09/2008, na forma estabelecida pelo Acórdão TCU nº 39/2003-P.

Em função das orientações contidas na Decisão Normativa TCU n.º 94/2008, procedemos à verificação das ações executadas pelo BNDES acerca da gestão de sua política de comunicação social.

Verificamos que o Plano de Comunicação do BNDES para 2008 estava nos padrões exigidos pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM.

Para a prestação dos serviços de publicidade, o BNDES contratou, no exercício de 2005, por meio de concorrência, empresas de publicidade, mediante as OCS n.º 01/2005 e n.º 02/2005.

No exercício de 2008, foi assinado o 4º aditivo aos contratos prorrogando-os mais uma vez por 12 meses, até 14/04/2009 (OCS 01/2005) e 24/04/2009 (OCS 02/2005). Analisamos a documentação e evidenciamos que atendia às exigências estabelecidas pela Lei n.º 8.666/1993 relativas à prorrogação contratual. Visto tratarem-se estas das últimas prorrogações possíveis, foi lançado edital, em janeiro de 2009, na modalidade Concorrência, com a finalidade de nova contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade.

De acordo com o "Relatório de faturas por data de pagamento" encaminhado pela gerência de publicidade (GP/DEPOC/GPUBLI), em 2008 foram efetuados gastos com publicidade no total de R$ 32.193.222,66 (trinta e dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo 47,6% (R$ 15,3 milhões) no âmbito da OCS 01/2005 e 52,4% (R$ 16,9 milhões) no âmbito da OCS 02/2005. O Banco ficou, portanto, dentro do valor permitido para o somatório destes gastos, que era de até R$ 37 milhões, além de ter também respeitado a cláusula que prevê que nenhum dos dois contratos poderia ter execução abaixo de 25%.

De um modo geral, identificamos em ambos os contratos apenas algumas falhas no controle e arquivamento da documentação de suporte às notas fiscais, fato analisado no item 4.2.1.2. do Anexo a este Relatório, que ensejou a emissão da Nota de Auditoria n.º 224439/03.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2009

Controladoria Regional da União
Fls. _____
Ass.
_____
Estado do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 224439
UNIDADE AUDITADA : BNDES
CÓDIGO : 179004
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 00218.000094/2009-18
CIDADE : RIO DE JANEIRO

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 224439 considero:

3.1 REGULAR a gestão dos responsáveis.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2009.

JESUS REZZO CARDOSO
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 224439
EXERCÍCIO	: 2008
PROCESSO Nº	: 00218.000094/2009-18
UNIDADE AUDITADA	: BNDES
CÓDIGO	: 179004
CIDADE	: RIO DE JANEIRO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Entidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela Regularidade.

2. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não possui Programa do Plano Plurianual - PPA diretamente relacionado à Unidade. No entanto, existem algumas ações sob sua responsabilidade relacionadas a programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC e de outros Ministérios. Dos avanços mais marcantes da gestão avaliada, destaca-se o aprimoramento de seus mecanismos de avaliação organizacional, por meio da utilização de novos indicadores. Encontra-se no BNDES o processo de elaboração do Planejamento Estratégico 2009-2014, cujo resultado deverá servir de insumo para o desenvolvimento e implementação de um sistema de monitoramento e gestão estratégica.

3. Durante a realização dos trabalhos de Auditoria foram constatadas falhas de natureza formal que não impactaram na execução das políticas públicas a cargo do BNDES. Foram, portanto, formuladas recomendações no intuito de sanar as causas das falhas apontadas, objetivando aprimorar as atividades administrativas e finalísticas do Banco. Algumas análises, entretanto, ficaram prejudicadas em razão de não disponibilização pelo Banco de documentos, sob a alegação de sigilo bancário.

4. Os controles internos, de uma forma geral, apresentam-se satisfatórios. Entretanto, há necessidade de elaboração de

normativos e correção de situações específicas, necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/ TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2009

MARCOS LUIZ MANZOCHI
Diretor de Auditoria da Área Econômica